



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: [54.368.402/0001-72] FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDENCIA PRIVADA

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1999.0005-11] FUNDAMENTAL

MOTIVO: OUTROS

DATA DA AVALIAÇÃO: 01/02/2018

TIPO: COMPLETA

Atuário Responsável			
EDER CARVALHAES DA COSTA E SILVA			
MIBA:	641	MTE:	641

DA transmitida à Previc em 02/05/2018 às 17:23:58

Número de protocolo : 016925

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0256-1	CNPJ: 54.368.402/0001-72
Sigla: FUNEPP	
Razão Social: FUNDACAO NESTLE DE PREVIDENCIA PRIVADA	

PLANO	
CNPB: 1999.0005-11	Sigla: FUNDAMENTAL
Nome: PLANO FUNDAMENTAL	
Situação: ATIVO / EM FUNCIONAMENTO	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: BENEFÍCIO DEFINIDO	Legislação Aplicável: LC 109

ATUÁRIO	
Nome: EDER CARVALHAES DA COSTA E SILVA	
MIBA: 641	MTE: 641
Empresa: MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING LTDA.	

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação: OUTROS	
Data do cadastro: 30/09/2017	Data da Avaliação: 01/02/2018
Tipo: COMPLETA	
Observações:	
Avaliação Atuarial por fato relevante: migração voluntária de participantes para o Plano de Aposentadoria Nestlé - PAN.	
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC):	
Quantidade de Grupos de Custeio: 1	

INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses):	98
Observações:	
Duration calculada conforme planilha disponibilizada pela Portaria nº 80/2018 da Previc, considerando o fluxo de benefícios em 01/02/2018.	

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: PECÚLIO POR MORTE
Benefício Programado: NÃO
Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES
Método de Financiamento:
Nível Básico do Benefício: ARTIGO 43 - O PECÚLIO POR MORTE CONSISTIRÁ EM UM ÚNICO PAGAMENTO DE UMA QUANTIA IGUAL A 6 (SEIS) VEZES O SALÁRIO-BASE DO PARTICIPANTE, APURADO NO MÊS ANTERIOR AO DO ÓBITO, LIMITADO O SEU VALOR A 40(QUARENTA) VEZES O VALOR DO MAIOR SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.
Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Benefício Programado: NÃO
Regime: REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA
Método de Financiamento:
Nível Básico do Benefício: ARTIGO 33 - A SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ SERÁ CONSTITUÍDA DE UMA RENDA MENSAL INICIAL IGUAL À DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO E O VALOR DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.
Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO /IDADE
Benefício Programado: SIM
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício: O CÁLCULO DO VALOR DAS SUPLEMENTAÇÕES ASSEGURADAS PELA "FUNDAÇÃO" TOMARÁ COMO BASE DE CÁLCULO A APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS A SEGUIR, INCIDENTES SOBRE AS PARCELAS DO SALÁRIO BASE NO ARTIGO 28 E SEUS PARÁGRAFOS, CONFORME SEGUE: §5º - PARA OS PARTICIPANTES CUJAS SUPLEMENTAÇÕES DE APOSENTADORIAS E PENSÕES ERAM ANTERIORES À INSTITUIÇÃO DESTE PLANO, PREVALECERÁ O MAIOR VALOR DE SUPLEMENTAÇÃO ENTRE O ESTABELECIDO NESTE REGULAMENTO BÁSICO E O DETERMINADO NOS TERMOS DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FORNECIDO PELA PATROCINADORA NO MOMENTO DA APOSENTADORIA.
Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE
Benefício Programado: NÃO
Regime: REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA
Método de Financiamento:
Nível Básico do Benefício: ARTIGO 36 - A SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE SERÁ CONSTITUÍDA DE UMA "COTA FAMILIAR" E DE TANTAS "COTAS INDIVIDUAIS" QUANTOS FOREM OS DEPENDENTES, ATÉ O MÁXIMO DE 2 (DOIS). § 1º - A "COTA FAMILIAR" SERÁ IGUAL A 80% DA SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ QUE O PARTICIPANTE PERCEBIA NA DATA DO SEU FALECIMENTO, POR FORÇA DESTE REGULAMENTO, OU DAQUELA A QUE TERIA DIREITO SE, NA DATA ALUDIDA, SE APOSENTASSE POR INVALIDEZ, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE REGULAMENTO. § 2º - A "COTA INDIVIDUAL" SERÁ IGUAL À OITAVA PARTE DA "COTA FAMILIAR". § 3º - QUANDO A DIFERENÇA ENTRE A IDADE DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A) E A DO PARTICIPANTE FOR SUPERIOR A 10 (DEZ) ANOS, HAVERÁ UMA REDUÇÃO DE 2,4% DO VALOR DA "COTA FAMILIAR" PARA CADA ANO QUE EXCEDER AO 10º (DÉCIMO).
Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA
Benefício Programado: NÃO
Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES
Método de Financiamento:
Nível Básico do Benefício: ARTIGO 30 - A SUPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA SERÁ CONSTITUIDADA DE UMA RENDA MENSAL IGUAL À DIFERENÇA ENTRE O VALOR RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DA TABELA SEGUINTE SOBRE O "SALÁRIO-BASE" E O VALOR DO AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDO PELO PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Assinatura do Atuário: _____

Nº DE MESES DE AFASTAMENTO PERC. INCIDENTE SOBRE O "SALÁRIO BASE"

ATÉ 12	100%
DE 13 A 24	95%
DE 25 A 36	85%
DE 37 A 48	75%
ACIMA DE 48	65%

ARTIGO 23 - PARA OS EFEITOS DESTES REGULAMENTOS "SALÁRIO-BASE", CONSIDERA-SE O SALÁRIO-BASE MENSAL QUE O PARTICIPANTE ESTÁ RECEBENDO DA PATROCINADORA OU DA FUNDAÇÃO, NA QUALIDADE DE MENSALISTA OU COMISSIONADO, INCLUINDO O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Fundamental

Patrocinadores e Instituidores	
CNPJ	Razão Social
05.300.340/0001-51	DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA.
54.368.402/0001-72	FUNDACAO NESTLE DE PREVIDENCIA PRIVADA
33.036.849/0001-74	SOCOPAL SOCIEDADE COMERCIAL DE CORRETAGEM DE SEGUROS E DE PARTICIPACOES LTDA
01.446.396/0001-68	CPW BRASIL LTDA
56.144.033/0001-60	RALSTON PURINA DO BRASIL LTDA
11.799.788/0001-64	NESTLE SUDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
60.409.075/0001-52	NESTLE BRASIL LTDA.
33.062.464/0001-81	NESTLE WATERS BRASIL - BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
09.285.874/0001-07	ASB BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
05.300.331/0001-60	DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA.
08.334.818/0001-52	NESTLE NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
11.051.859/0001-46	NESTLE SUL - ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
10.331.731/0001-73	DAIRY PARTNERS AMERICAS NORDESTE - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Participantes Ativos: 18297	Tempo médio de contribuição (meses): 0
Folha de Salário de Participação: R\$ 990.605.161,00	Tempo médio para aposentadoria (meses): 0

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
Valor: 0,97
Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,97
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,99
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A hipótese de determinação do valor real dos salários na avaliação atuarial de 2017 foi de 97%. Verificamos que a inflação acumulada em 2017 de 2,07% a.a. (INPC) ficou abaixo da inflação prevista no calculo do fator.
Justificativa da EFPC: As projeções para o longo prazo feitas pela entidade convergem para a taxa de inflação adotada.
Opinião do atuário: Apesar da inflação no último exercício ter ficado abaixo do percentual previsto no cálculo do fator, baseada nas informações fornecidas pela Tendência Consultoria (entre 3,5% e 5,8% a.a.), não há razão para alteração desta hipótese, dado sua perspectiva de longo prazo. Além disso, a meta de inflação projetada a longo prazo para os próximos anos estimada pela Mercer com base nas informações fornecidas pela Tendência Consultoria, resulta numa inflação média que justifica a manutenção do fator de 0,97 para a avaliação atuarial do encerramento do exercício de 2017.
Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Valor: 0,97
Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,97
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,99
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A hipótese de determinação do valor real dos benefícios na avaliação atuarial de 2017 foi de 97%. Verificamos que a inflação acumulada em 2017 de 2,07% a.a. (INPC) ficou abaixo da inflação prevista no calculo do fator.
Justificativa da EFPC: As projeções para o longo prazo feitas pela entidade convergem para a taxa de inflação adotada.
Opinião do atuário: Apesar da inflação no último exercício ter ficado abaixo do percentual previsto no cálculo do fator, baseada nas informações fornecidas pela Tendência Consultoria (entre 3,5% e 5,8% a.a.), não há razão para alteração desta hipótese, dado sua perspectiva de longo prazo. Além disso, a meta de inflação projetada a longo prazo para os próximos anos estimada pela Mercer com base nas informações fornecidas pela Tendência Consultoria, resulta numa inflação média que justifica a manutenção do fator de 0,97 para a avaliação atuarial do encerramento do exercício de 2017.

Assinatura do Atuário: _____

Hipótese: Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	
Valor:	85%
Quantidade esperada no exercício seguinte:	85,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	76,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A composição de família do pensionistas observada, de 76% casados, ficou inferior a hipótese adotada de 85% casados.	
Justificativa da EFPC:	
A seleção desta hipótese está alinhada com a recomendação do estudo de fundamentação das hipóteses atuariais elaborado pela Mercer e com a expectativa da entidade.	
Opinião do atuário:	
"Apesar da divergência apontada a premissa encontra-se alinhada com o último estudo de hipótese realizado pela entidade. Adicionalmente, consideramos que os cônjuges do sexo masculino são 4 anos mais velhos que os do sexo feminino e possuem 1 filho no momento em que atingem a elegibilidade a um benefício do plano. Recomenda-se a revisão periódica deste premissa a fim de mantê-la aderente à experiência."	
Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	
Valor:	INPC (IBGE)
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	2,07
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
Esta premissa não é estimada, pois o cálculo dos compromissos do Plano é realizado em bases reais (acima da inflação).	
Justificativa da EFPC:	
A hipótese adotada reflete o índice de reajuste dos benefícios concedidos, conforme previsto no Regulamento do Plano.	
Opinião do atuário:	
"O regulamento do plano prevê que os benefícios vitalícios sejam reajustados por este índice inflacionário, portanto, é lícito que se adote esse mesmo índice como indexador do Plano. O índice escolhido está alinhado às melhores práticas de mercado.	
Hipótese: Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS	
Valor:	0,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
Informamos que não há divergência a ser comentada, uma vez que os benefícios do INSS são reajustados com base na variação acumulada do INPC.	
Justificativa da EFPC:	
O crescimento verificado do maior salário de benefício do INSS tem se mantido em linha com a hipótese adotada, que considera que o benefício do INSS será reajustado anualmente pelo INPC.	
Opinião do atuário:	
Recomendamos a manutenção da hipótese vigente, considerando que a hipótese está em linha com a prática.	
Hipótese: Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	
Valor:	0,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
Informamos que não há divergência a ser comentada, uma vez que os benefícios do Plano são reajustados com base na variação acumulada do indexador inflacionário previsto no regulamento do plano (INPC).	
Justificativa da EFPC:	
A hipótese adotada tem como base a previsão de reajuste de benefício vigente no Regulamento do Plano.	
Opinião do atuário:	
Recomendamos a manutenção da hipótese vigente, considerando que a hipótese está em linha com a previsão regulamentar.	

Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros
Valor:	5,68
Quantidade esperada no exercício seguinte:	5,68
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	5,68
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A rentabilidade real durante o exercício de 2017 mostrou-se em linha com a taxa prevista no cálculo atuarial de 31/12/2016 (7,87%). As divergências que ocorrem pontualmente a cada ano entre a rentabilidade esperada e a efetivamente obtida são consequências do impacto de cenários econômicos de curto prazo, e não devem, em análise isolada, ser interpretadas como indicativas de inadequação da hipótese adotada. No entanto, trata-se de ocorrência de caráter conjuntural.	
Justificativa da EFPC:	
"A hipótese adotada foi definida pela Entidade e fundamentada com base em estudo técnico realizado pela Mercer, que teve como objetivo comprovar a adequação da hipótese de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamentos de benefícios."	
Opinião do atuário:	
"A adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, empresa contratada pela Entidade para elaboração dos estudos de ALM, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 5,68% a.a.. De acordo com a Portaria nº 375, de 17/04/2017, a taxa máxima permitida para o Plano considerando a duração do passivo de 8,51 anos é de 6,67% a.a. Desta forma, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da Entidade aprovaram a alteração da taxa real anual de juros de 5,71% a.a. para 5,68% a.a., que atende ao disposto na legislação vigente."	
Hipótese:	Tábua de Entrada em Invalidez
Valor:	MERCER DISABILITY
Quantidade esperada no exercício seguinte:	30,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	19,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
"O número de eventos estimados para 2017, de vinte e oito (28) está acima do número de eventos ocorridos, que foram dezenove (19). No entanto, essa divergência encontra-se dentro da margem de confiança."	
Justificativa da EFPC:	
As hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial com data-base de 31/12/2017 são apropriados e atendem à Resolução nº 18 do CGPC, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Além disso, a premissa foi fundamentada por meio de estudo técnico elaborado pelo atuário do plano.	
Opinião do atuário:	
"Conforme estudo de hipótese realizado pela entidade em 2015 adotou-se a premissa atual, Mercer Disability agravada em 20% que embora tenha apresentado distorção, encontra-se dentro da margem de confiança . A Mercer tem estado atenta a alguns estudos que vêm sendo efetuados por algumas entidades de maior porte, em busca de uma tábua que retrate mais fielmente a situação encontrada em nosso país, notadamente em relação às populações com acesso a planos de previdência complementar. Recomenda-se a revisão periódica desta premissa a fim de mantê-la aderente à experiência."	
Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos
Valor:	IAPB 57
Quantidade esperada no exercício seguinte:	3,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	4,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
"O número de eventos estimados para 2017 era de três (3), sendo, portanto, inferior ao de eventos ocorridos, quatro (4). No entanto, essa divergência encontra-se dentro da margem de confiança."	
Justificativa da EFPC:	
A distorção apresentada pode ser explicada pelo número reduzido de expostos ao risco.	
Opinião do atuário:	
"Conforme último estudo de hipótese realizado pela entidade, adotou-se a tabua IAPB-57 suavizada em 40% que apesar da distorção mostra-se aderente ao longo prazo. A Mercer tem estado atenta a alguns estudos que vêm sendo efetuados por algumas entidades de maior porte, em busca de uma tábua que retrate mais fielmente a situação encontrada em nosso país, notadamente em relação às populações com acesso a planos de previdência complementar. Recomenda-se a manutenção e	

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNEPP

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1999.0005-11] FUNDAMENTAL

MOTIVO: OUTROS

DATA DA AVALIAÇÃO: 01/02/2018

TIPO: COMPLETA

acompanhamento periódico desta premissa a fim de mantê-la aderente à experiência."

Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral

Valor: AT 83

Quantidade esperada no exercício seguinte: 56,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 53,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O número de ocorrências estimadas para 2017 (52) ficou abaixo do número de eventos ocorridos (53), apresentando divergências dentro da margem de confiança.

Justificativa da EFPC:

As hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial com data-base de 31/12/2017 são apropriados e atendem à Resolução nº 18 do CGPC, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Além disso, a premissa foi fundamentada por meio de estudo técnico elaborado pelo atuário do plano.

Opinião do atuário:

Recomendamos a manutenção da tábua de mortalidade conforme último estudo de hipótese da realizado pela Entidade. A tábua AT-1983 Basic ambos os sexos, embora ainda apresente um certo grau de dispersão, se mostrou aderente à massa de participantes no período observado no estudo realizado em 2015 e é indicada pela Resolução MPS/CGPC no18, de 28/03/2006 como a tábua biométrica λ mínima para projeção da longevidade de participantes e assistidos dos planos de benefícios. Recomenda-se a revisão periódica desta premissa a fim de mantê-la aderente à experiência.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Projeção de Crescimento Real de Salário

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: PECÚLIO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	84.267,00
		Custo do Ano (%):	0,01
Provisões Matemáticas			R\$ 0,00
Benefícios Concedidos			R\$ 0,00
Contribuição Definida			R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			R\$ 0,00
Benefício Definido			R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			R\$ 0,00
Benefícios a Conceder			R\$ 0,00
Contribuição Definida			R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples			R\$ 0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ			
Quantidade de benefícios concedidos:	60	Valor médio do benefício (R\$):	1.382,00
Idade média dos assistidos:	61	Custo do Ano (R\$):	8.434.500,00
		Custo do Ano (%):	0,86

Provisões Matemáticas	R\$ 13.458.780,00
Benefícios Concedidos	R\$ 13.458.780,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 13.458.780,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 13.458.780,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO /IDADE			
Quantidade de benefícios concedidos:	310	Valor médio do benefício (R\$):	6.254,00
Idade média dos assistidos:	78	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 246.962.374,00
Benefícios Concedidos	R\$ 246.962.374,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 246.962.374,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 246.962.374,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	223	Valor médio do benefício (R\$):	3.633,00
Idade média dos assistidos:	73	Custo do Ano (R\$):	5.592.778,00
		Custo do Ano (%):	0,57

Provisões Matemáticas	R\$ 92.678.683,00
Benefícios Concedidos	R\$ 92.678.683,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 92.678.683,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 92.678.683,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	542.521,00
		Custo do Ano (%):	0,06

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - Fundamental

Custo Normal do Ano (R\$)	14.654.066,00
Custo Normal do Ano (%)	1,50

Provisões Matemáticas	R\$ 353.099.837,00
Benefícios Concedidos	R\$ 353.099.837,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 353.099.837,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 246.962.374,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 106.137.463,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 30.467.470,66
Déficit equacionado	R\$ 30.467.470,66
Patrocinador (80 meses restantes)	R\$ 30.467.470,66
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 315.737.283,13	Insuficiência de cobertura:	R\$ 6.895.083,21
--------------------------	--------------------	-----------------------------	------------------

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes Ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de	0,00		0,00		20.065.691,00		20.065.691,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	5.411.625,00	0,55	5.411.625,00
Normais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	5.411.625,00	0,55	5.411.625,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	5.411.625,00	0,55	5.411.625,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		14.654.066,00		14.654.066,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		14.654.066,00		14.654.066,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data Início de Vigência: 01/05/2018

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

Os custos normais apurados para os próximos 12 meses encontram-se em linha em relação ao ano anterior.

Varição das provisões matemáticas:

Não houve alteração das hipóteses utilizadas nessa avaliação comparadas com as da avaliação atuarial de 2017. Dessa forma, não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos).

Em 01/02/2018 foram transferidos R\$ 89.995.971,09 em Provisões Matemáticas de Benefício Definido do Plano Fundamental para o Plano de Aposentadoria Nestlé - PAN, o que compreende a principal razão da variação nas provisões matemáticas quando comparamos com 31/12/2017.

Principais riscos atuariais:

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na rentabilidade futura e na sobrevivência. No entanto, todas as hipóteses atuariais adotadas afetam os valores das provisões matemáticas, já que se trata de um plano estruturado na modalidade de benefício definido.

De acordo com o previsto nos itens 1.2 e 1.3 do Anexo à Resolução CGPC nº 18/2006, as justificativas para adoção das hipóteses atuariais aplicáveis ao Plano Fundamental encontram-se arquivadas na FUNEPP à

disposição dos Participantes, dos Assistidos, das Patrocinadoras e da PREVIC.

Informamos que todas as premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Soluções para insuficiência de cobertura:

Certificamos que o Plano Fundamental está deficitário em 01/02/2018. No entanto, o equacionamento deste déficit não será necessário dado que o mesmo é inferior ao limite estabelecido no Artigo 28 da Resolução CGPC nº26, de 29 de setembro de 2008.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 18297
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 0
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 0

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	R\$ 14.654.066,00
Provisões Matemáticas	R\$ 353.099.837,00
Benefícios Concedidos	R\$ 353.099.837,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 353.099.837,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 246.962.374,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 106.137.463,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 30.467.470,66
Déficit equacionado	R\$ 30.467.470,66
Patrocinador	R\$ 30.467.470,66
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	R\$ 3.031.491,04
Déficit Técnico	R\$ 6.895.083,21
Superávit Técnico	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de recursos	0,00		0,00		20.065.691,00		20.065.691,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	5.411.625,00	0,55	5.411.625,00
Normais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	5.411.625,00	0,55	5.411.625,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	5.411.625,00	0,55	5.411.625,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		14.654.066,00		14.654.066,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		14.654.066,00		14.654.066,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

Os dados individuais foram fornecidos pela FUNEPP - Fundação Nestlé de Previdência Privada à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a FUNEPP, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

O Fundo Previdencial de Cobertura de Oscilação de Riscos, que nas reservas matemáticas consta com o nome de Fundo Previdencial - Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial foi constituído com os recursos provenientes das contribuições mensais efetuadas pelas Patrocinadoras que não foram consumidas pelos riscos decorridos.

O regime financeiro adotado é o de Repartição de Capital de Cobertura para a avaliação dos benefícios de renda continuada vinculados aos eventos de Invalidez e Morte, e Repartição Simples para os demais benefícios oferecidos aos participantes do Plano.

Como nestes regimes não está prevista a constituição de reservas matemáticas, o Fundo Previdencial é utilizado para garantir a integralização dos novos benefícios de risco concedidos pelo Plano.

O Fundo poderá ser utilizado, mediante deliberação e aprovação dos órgãos estatutários competentes da Entidade, para abater as contribuições, bem como para dar cobertura a desvios probabilísticos na ocorrência dos eventos - em relação ao estimado na avaliação atuarial - bem como para eventual cobertura de rentabilidade inferior à meta atuarial exigida na atualização dos benefícios concedidos e para possíveis aumentos na sobrevivência dos assistidos inválidos e dos pensionistas.

Varição do resultado:

A rentabilidade dos recursos garantidores e a meta atuarial estão em linha, apesar disso o Plano apresenta situação deficitária no exercício, principalmente, por conta das perdas atuariais decorrente da mortalidade não ocorrida.

Natureza do resultado:

Na avaliação atuarial de 01/02/2018 foi apurado déficit no valor de R\$ 6.895.083,21 que foi originado principalmente em função de perdas atuariais (origem conjuntural). O déficit está dentro do limite estabelecido pelo Artigo 28º da Resolução CGPC nº 26/2008, calculado pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, portanto não foi necessário o equacionamento desse déficit.

Esclarecemos que a duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 8,16 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 01/02/2018.

Soluções para equacionamento de déficit:

Relativamente à Contribuição Extraordinária para amortização do déficit, as Patrocinadoras formalizam um contrato de confissão de dívida, conforme determina a Resolução CGPC 18/2006, a Resolução CGPC 26/2008 e suas alterações posteriores, tendo como objeto o montante deficitário relacionado à Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, que, em 01/02/2018 é de R\$ 30.467.470,66

O prazo adotado para amortização da subconta Déficit Equacionado (anterior a 31/12/2015) corresponde a 6,67 anos e é o prazo remanescente daquele que vinha sendo adotado na avaliação de 31/12/2016, reduzido em 1 ano, conforme determina a Resolução CGPC nº 18/2006.

Os pagamentos correspondentes à amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado (Patrocinador) poderão variar entre o mínimo exigido de 0,55% da folha de salário de participação e o máximo de R\$ 30.467.470,66, valor estimado para integralização da Provisão Matemática a Constituir na data da avaliação.

Adequação dos métodos de financiamento:

O regime financeiro adotado foi o de Repartição de Capital de Cobertura para a avaliação dos benefícios de renda continuada vinculados aos eventos de Invalidez e Morte, e Repartição Simples para os demais benefícios

Assinatura do Atuário: _____

oferecidos aos participantes do Plano. Em relação às rendas mensais vitalícias em curso, informamos que estas foram avaliadas no regime de Capitalização Individual.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial posicionada em 31/12/2017.

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano Fundamental da FUNEPP.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à Resolução MPS/CGPC nº 18 de 28/03/2006 e suas alterações posteriores, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Outros fatos relevantes:

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 01/02/2018. Ressaltamos que durante o período de vigência do custeio, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

Os Participantes ativos não contribuem para o Plano, conforme regulamento do Plano Fundamental.

Os Participantes Autopatrocinados, desde que mantida a inscrição em um dos planos de benefícios programados administrados pela FUNEPP, deverão efetuar contribuições para manutenção dos benefícios de risco previstos neste Plano dentro dos níveis indicados pelo atuário.

Além das contribuições individuais calculadas atuarialmente para a manutenção dos benefícios previstos no Plano e as contribuições extraordinárias, os participantes deverão realizar a contribuição para cobertura das despesas administrativas, equivalentes às contribuições das patrocinadoras.

Esta contribuição foi apurada com base no custo unitário de cada participante, correspondendo ao valor fixo mensal de R\$ 16,00, sendo devida a partir da data de início de vigência deste plano de custeio.

Informamos que não há participantes autopatrocinados na data base dos dados cadastrais. Desta forma, não foram calculadas contribuições para manutenção dos benefícios de risco previstos neste Plano dentro dos níveis indicados pelo atuário em 01/02/2018.

Certificamos que o Plano Fundamental está deficitário em 01/02/2018. No entanto, o equacionamento deste déficit não será necessário dado que o mesmo é inferior ao limite estabelecido no Artigo 28 da Resolução CGPC nº26, de 29 de setembro de 2008.

Outras informações:

Informamos que no início de 2017, a NESTEC BDG - ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME foi plenamente extinta como pessoa jurídica, deixando de existir, conforme comprovam o Distrato do Contrato Social de 17/02/2017, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 170.644/17-0, de 11/04/2017, e a Certidão de Baixa de Inscrição do CNPJ expedida pela Receita Federal do Brasil/MF.